



## Decreto Nº 00038/2020 de 21 de Setembro de 2020

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 502.050,00 (Quinhentos e dois Mil e cinquenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
0041	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0044	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	2.000,00
0049	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
0062	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0063	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0090	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0100	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
0103	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
0105	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0109	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
0110	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.500,00
0111	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.600,00
0114	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	16.500,00
0114	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0129	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0129	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
0161	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
0161	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.000,00
0169	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0169	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0169	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0177	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0203	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
0252	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00



## Decreto Nº 00038/2020 de 21 de Setembro de 2020

## Transferência de Dotações

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 502.050,00 (Quinhentos e dois Mil e cinquenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0260	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0261	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
0262	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
0263	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	850,00
0269	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0300	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0304	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0307	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.500,00
0307	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0308	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
0321	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0332	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0412	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0434	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0474	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0485	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0493	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0495	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
0496	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0497	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.000,00
0507	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	94.000,00
0515	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total</b>		<b>502.050,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.700,00
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00



## Decreto Nº 00038/2020 de 21 de Setembro de 2020

## Transferência de Dotações

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0047	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0047	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
0058	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
0058	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0093	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
0115	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.500,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	55.000,00
0116	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
0130	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
0131	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0159	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
0170	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0171	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0173	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
0176	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	39.000,00
0178	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0200	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0253	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.900,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0265	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00

**Decreto Nº 00038/2020 de 21 de Setembro de 2020****Transferência de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0272	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	850,00
0299	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0301	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.500,00
0302	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
0315	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0318	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
0328	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0367	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0368	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0368	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0395	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0395	0801.08.0243.0801.0033 - MANUT. PBV-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC.-VINCULADOS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0414	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0447	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
0488	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
0508	0701.10.0301.2705.2149 - PORTARIA MS 1666/01-07-2020 COVID-19 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	94.000,00
0517	0701.10.0301.2705.2152 - RES SES 7165 - AÇÕES COVID 19 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Total</b>		<b>502.050,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 21 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL